



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.: 1.052, DE 18 DE MARÇO DE 2010.**

**Decreta Ponto Facultativo o dia 1º de abril de 2010 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** Considerando a celebração da “**Semana Santa**”, fica decretado *ponto facultativo o dia 1º de abril de 2010, quinta-feira.*

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária regulamentará, por meio de Comunicação Interna, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**